LEI Nº 1.558 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981.

Autoriza o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento a assinar Convênio com a CÍNTEA para construção de ponte.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento autorizado a assinar Convênio com a COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS - CÍNTEA, no valor de Cr$ 3.127.087,00 (três milhões cento e vinte e sete mil e oitenta e sete cruzeiros) que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio Upamaroti I, no km 34, da Estrada SLI-030 (Passo do Osmin Flores), em uma via com 30,00 metros de extensão.

ART. 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista, servindo de recurso a dotação orçamentária específica existente para exercício de 1981: 4.1.1.0 - Projeto 1044 - Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner